



UNIVERSIDADE DO PLANALTO CATARINENSE

## EDITAL nº 148, de 25 de junho de 2013

### MATRÍCULAS VESTIBULAR DE INVERNO – 2013/2

Vera Rejane Coelho, Pró-Reitora de Ensino da Universidade do Planalto Catarinense – UNIPLAC, e Ivone Catarina Freitas Buratto, Secretária Acadêmica, no uso de suas atribuições, comunicam aos classificados no Concurso Vestibular de Inverno ACAFE 2013/2, que as matrículas para seus cursos estarão abertas, **nos dias 09 e 10 de julho de 2013.**

**Campus: Lages**

**Horário: Das 09h às 11h30min, das 13h30min, às 17h e das 18h às 21h**

**Local: Bloco I – Balcão ao lado do setor de Protocolo/UNIPLAC**

CURSO	LINHA DE FORMAÇÃO	PERÍODO	LOCAL
Direito	Bacharelado	Noturno	Lages
Engenharia Civil	Bacharelado	Matutino	Lages

***Os documentos poderão ser autenticados pela UNIPLAC, sem custos, mediante apresentação do original.***

#### **DOCUMENTAÇÃO:**

1. Certificado de conclusão do ensino médio, devidamente datado e registrado com número de reconhecimento da Instituição e do curso. (2 cópias autenticadas)
2. Se o candidato for portador de diploma de ensino médio ou ensino superior de graduação, o item (1) será substituído pelo referido diploma, devidamente registrado. (2 cópias autenticadas)
3. Histórico escolar do ensino médio, datado e registrado com o número do reconhecimento da Instituição e do curso. (1 via original e 1 cópia autenticada)
4. Histórico escolar do ensino superior de graduação, se o candidato for portador de diploma de ensino superior. (1 via original e 1 cópia autenticada)
5. Para os candidatos que concluíram o ensino médio no exterior deverá ser apresentado, em substituição ao Certificado de Conclusão do Ensino Médio e ao Histórico Escolar, o Parecer de Equivalência de Estudos, na forma da legislação vigente, exceto para Países do Mercosul (Argentina, Uruguai e Paraguai). Os documentos em língua estrangeira deverão estar traduzidos oficialmente e autenticados no Consulado Brasileiro.
6. Certidão de nascimento ou casamento. (2 cópias autenticadas)
7. Cédula de identidade. (2 cópias autenticadas)
8. Registro Nacional de Estrangeiro e Visto de permanência no país, para candidatos estrangeiros.
9. Título eleitoral com comprovante de votação da última eleição. (1 cópia autenticada)
10. CPF (1 cópia autenticada)
11. Atestado de vacina contra rubéola para mulheres de 12 a 40 anos, Lei nº 10196/SC, para alunas dos cursos de licenciatura e da área da saúde. (1 cópia autenticada)



12. Quitação Militar. O alistamento militar não quita. Porém, se apresentado, deverá ser substituído tão logo o alistado obtenha o documento definitivo: certificado de dispensa de incorporação ou do cumprimento do serviço militar. (1 cópia autenticada) Obs.: a partir de dezembro do ano em que completar 45 anos de idade, fica desobrigado da apresentação de qualquer documento de comprovação de situação militar – Art. nº 19 e 170, do Dec. nº 57654, de 20/01/66
13. Taxas recolhidas: UNIPLAC  
(as taxas serão recolhidas, após o preenchimento e deferimento de matrícula).
14. Comprovante de residência (água, luz ou telefone) (1 cópia autenticada)
15. Contrato de prestação de serviços educacionais, cópia-padrão do original registrada em Cartório de Títulos e Documentos, pela Uniplac.
16. Procuração por instrumento particular (para quem estiver impossibilitado de efetuar matrícula pessoalmente).

#### **OBSERVAÇÕES:**

- 1) Menores de 18 anos deverão estar acompanhados de um responsável legal e apresentar cópia do CPF do mesmo, para assinatura do contrato e requerimento de matrícula.
- 2) Para mulheres: certidão de casamento e cédula de Identidade deverão ter nomes completos e iguais.
- 3) É responsabilidade do candidato, informar-se sobre os prazos fixados para matrícula, a partir da data de divulgação do resultado do concurso.
- 4) O calouro que não se matricular, **nos dias 09 e 10/07/2013**, perderá o direito à vaga, sendo chamado o candidato subsequente na ordem de classificação.
- 5) Perderá o direito à vaga e será considerado, formalmente, desistente o candidato classificado que, por qualquer motivo, não comparecer para a matrícula no prazo fixado neste Edital, ou que não apresentar qualquer dos documentos listados no mesmo;
- 6) O candidato que à época da matrícula não comprovar a conclusão do ensino médio, de acordo com o Inciso II do Art. 44, da LDB nº 9.394, de 1996, perderá o direito à vaga mesmo que seu nome conste na relação dos candidatos classificados.
- 7) A UNIPLAC reserva-se no direito de cancelar o curso que, após a realização da matrícula, não preencher o número de vagas oferecidas.
- 7.1) A UNIPLAC não aceitará matrícula condicional.

Lages, 25 de junho de 2013

**Ivone Catarina Freitas Buratto**  
**Secretária Acadêmica**  
**Portaria nº 025/09**

**Vera Rejane Costa**  
**Pró-Reitora de Ensino**  
**Portaria nº 084/12**